



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO DA DESPESA / EMPENHO N. 21**

**DATA: 29/01/2020**

**CONCEDENTE:** Câmara Municipal de Barra do Turvo

**RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO:** Elio Raimundo Matias

**ORDENADOR DA DESPESA:** Cícero de Moura Neto

Tratam os autos da prestação de contas do Processo de Adiantamento, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Analisando o presente processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se que o Setor Contábil vistoriou e certificou que o presente adiantamento foi realizado de acordo com a previsão orçamentária e que consta a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente (Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2.015).

Porem foi analisado que a prestação de contas foi realizada fora do prazo estipulado na lei referida acima, o adiantamento foi solicitado em 23/06/2020 e prestado contas somente em 23/09/2020, conforme ainda solicitação através do Memorando n. 35/2020 da Contadora desta Câmara Municipal.

Este controle Interno orienta para que seja cumprida a (Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2.015), para não haver penalidades futuras.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente Prestação de Contas de Adiantamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Excelência.

Barra do Turvo, 08 de maio de 2.020.

Eni Maria dos Santos  
Responsável Pelo Controle Interno

De Acordo.

Aprovada a presente prestação de contas.  
Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Barra do Turvo, 08 de maio de 2.020.

Cicero de Moura Neto  
Presidente